



Direção Geral de Energia



Ministério da Economia

18.JUN 2002 006899

À

Purificadora de Óleos Victória Lavos, Lda.  
Franco – Lavos, Apartado 6  
Paião  
3081- 401 FIGUEIRA DA FOZ

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:  
DSC

**ASSUNTO: Renovação da Licença para recuperação de óleos usados.**

Exmos Senhores

Relativamente ao requerimento, de 10 de Maio de 2002, sobre o assunto mencionado em epígrafe comunico que, esta Direção Geral lhes concede a renovação da licença para exercerem a **actividade de recuperação de óleos usados**, ao abrigo do artigo 29º do Regulamento de Licenciamento aprovado pela Portaria n.º 240/92, de 25 de Março.

Esta autorização apenas é válida para a recuperação de óleos usados com concentrações de PCB/PCTs inferiores a 50 ppm e desde que todo o óleo recuperado seja reintroduzido no respectivo processo.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços

(Maria Teresa São Pedro)

LS / LS